



ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2023

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, com início às dez horas e vinte e um minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Vigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2023, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Substituto dos Diretores Geral e Executivo. Estiveram presentes a Senhora Fernanda Gimenez Machado Faé – Diretora de Administração e Finanças Substituta; e os Senhores; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa; Erick Moura de Medeiros – Diretor de Infraestrutura Aquaviária; Eloi Angelo Palma Filho – Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto. Como convidados, participaram a Senhora Meire Cristina Cabral de Araújo Silva – Corregedora do DNIT; e os Senhores Prudêncio Alves da Silva – Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; João Marcelo Lima de Andrade – Ouvidor Substituto do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Coordenador-Geral de Integridade Substituto; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas Substituto do DNIT; e Vinícius Viana Rodrigues – Analista em Infraestrutura de Transportes e representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária. O Diretor-Geral Substituto iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando apresentou o seguinte assunto: **Relato nº. 10/2023/DG – Processo nº. 50018.000292/2023-64** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Acre para promover as ações e/ou competências afetas ao cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa, referentes exclusivamente àquela Unidade Federativa, enquanto perdurar o impedimento contido no Mandado de Intimação nº. 000174/2023-CPCE, afeto à Operação Policial Ptolomeu III. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. No entanto, o Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao pedido em questão, enquanto perdurar o impedimento contido no referido Mandado de Intimação, no qual foi transcrito a seguinte decisão: "Forte nessas razões, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo requerente para flexibilizar a medida cautelar prevista no art. 319, VI, do CPP, autorizando que o investigado retorne ao exercício do cargo público, **permanecendo, contudo, impedido de atuar em procedimentos administrativos relacionados a obras executadas no território do Estado do Acre.**" (grifo nosso). Relatada a matéria da Diretoria Geral, o Diretor-Geral Substituto apresentou o seguinte assunto da Diretoria Executiva: **Relato nº. 10/2023/DIREX – Processo nº. 50601.001145/2022-41** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de Portaria que estabelece que o segmento rodoviário localizado do km 679,30 ao km 740,0 da Rodovia BR-319/AM será gerido pela Superintendência Regional no estado de Rondônia, mesmo que referido trecho esteja geograficamente localizado no Estado do Amazonas. Esta matéria foi objeto do Relato nº. 9/2023/DIREX, apresentado na 21ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, de 6/6/2023. Ocorre que, após nova análise, constatou-se que revogar a Portaria nº. 3531/2022, anteriormente proposta, prejudicaria o andamento do Contrato nº. 290/2021/SRE-RO, cujo segmento Km 679,30 ao km 821,00 da rodovia BR-319/AM; e Km 0,00 ao Km 56,70 da rodovia BR-319/RO, ficaria dividido entre as Superintendências Regionais nos estados do Amazonas e Rondônia. Nesse sentido, entendeu-se mais adequado promover os ajustes necessários para que somente o trecho rodoviário do km 679,30 ao km 740,0 da rodovia BR-319/AM, continue sendo gerido pela Superintendência Regional no Estado de Rondônia, até o término do Contrato em questão. **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Relatada a matéria da Diretoria Executiva, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra ao representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 87/2023/DIR – Processo nº. 50600.036019/2019-11** – Assunto: Reconhecimento de dívida no valor de R\$251.429,03 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos), em favor do Consórcio DATA TRAFFIC–MOBIT, parte no Contrato nº. TT-710/2018 – Lote 11, cujo objeto é a contratação emergencial para executar os serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados imagens de infrações nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT, nas rodovias BR-427/RN; BR-406/RN; BR-405/RN; BR-304/RN; BR-226/RN; BR-110/RN; BR-101/RN; BR-403/CE; BR-304/CE; BR-230/CE; BR-226/CE; BR-222/CE; BR-116/CE e BR-020/CE. A dívida refere-se à quinta medição do referido contrato, correspondente ao mês de dezembro de 2018. **RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.** **DELIBERAÇÃO: APROVADO.** Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de

Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 29/2021, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato nº. 88/2023/DIR – Processo nº. 50600.006179/2019-36** – Assunto: Reconhecimento de dívida no valor de R\$938.772,50 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do Consórcio SUPERVIAS, parte no Contrato nº. TT-708/2018 – Lote 09, cujo objeto é a contratação emergencial para executar os serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados imagens de infrações nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT, nas rodovias BR-101/AL; BR-104/AL; BR-316/AL; BR-423/AL; BR-101/BA; BR-110/BA; BR-116/BA; BR-135/BA; BR-242/BA; BR-324/BA; BR-330/BA; BR-367/BA; BR-407/BA, BR-415/BA; BR-101/SE e BR-235/SE. A dívida refere-se à sexta medição do referido contrato, correspondente ao mês de dezembro de 2018. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 29/2021, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato nº. 89/2023/DIR – Processo nº. 50600.012445/2019-60** – Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$427.767,51 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor do Consórcio DATA TRAFFIC – MOBIT, parte no Contrato nº. TT-710/2018, cujo objeto é a contratação emergencial para executar os serviços de disponibilização, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados imagens de infrações nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT, nas rodovias BR-427/RN; BR-406/RN; BR-405/RN; BR-304/RN; BR-226/RN; BR-110/RN; BR-101/RN; BR-403/CE; BR-304/CE; BR-230/CE; BR-226/CE; BR-222/CE; BR-116/CE e BR-020/CE, lote 11. A dívida refere-se à sexta medição do referido Contrato, correspondente ao mês de janeiro de 2019. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 29/2021, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. **Relato nº. 90/2023/DIR – Processo nº. 50616.002017/2022-55** – Assunto: Reconhecimento de dívida no valor de R\$368.911,88 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa PERKONS S/A, parte no Contrato nº TT-744/2019-00, cujo o objeto é a execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais no estado de Santa Catarina, lote 12. A dívida refere-se à 26ª medição parcial do referido contrato. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato nº. 99/2023/DIR – Processo nº. 50600.018431/2020-93** – Assunto: Reconhecimento de dívida, no valor de R\$8.246.427,29 (oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa Fratello Engenharia Ltda., parte no Contrato nº. 02 0983/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-163/PA; trecho: Divisa MT/PA - Front. Brasil/Suriname; subtrecho: Vila Isol - Novo Progresso; segmento: Km 240,50 - Km 308,50; lote: único. A dívida decorre da inclusão de valores pendentes referentes aos termos aditivos de reequilíbrio econômico-financeiro de material betuminoso do ano de 2019, cuja liquidação com os valores empenhados no ano de 2020 não foi autorizada pelo Setor de Medições. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER. Entretanto, a Diretoria Colegiada recomendou que a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária atenda ao que preceitua a Instrução Normativa nº. 29/2021, que versa sobre o rito processual dos reconhecimentos de dívida no DNIT, em toda a instrução do presente processo. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra à Diretora de Administração e Finanças Substituta, que apresentou o seguinte assunto: **Relato nº. 102/2023/DAF – Processo nº. 50600.023044/2021-50** – Assunto: Pedido de aprovação do dimensionamento da força de trabalho das Superintendências Regionais do DNIT. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor-Geral Substituto passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato nº. 71/2023/DPP – Processo nº. 50600.011582/2023-63** – Assunto: Avaliação e consolidação da Etapa I do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária - PNMR 2024, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº. 69/DNIT SEDE, de 13 de outubro de 2021. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto nº. 81/2023/DPP-DAF – Processo nº. 50613.001101/2023-62** – Assunto: Delegação de competência plena e das responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional no estado da Paraíba para realizar os procedimentos licitatórios, pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC, em todas as suas fases e para celebrar Contrato, objetivando a elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA) e projeto de engenharia (básico e executivo) relativos à adequação de

capacidade da rodovia BR-104/PB (Norte), contemplando a implantação dos contornos dos municípios de Remígio/PB, Esperança/PB, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e da Alça Nordeste de Campina Grande/PB; e para analisar e aprovar os estudos ambientais e projetos básico e executivo em comento. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Em seguida, o Diretor-Geral Substituto passou ao exame do **Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 21ª Reunião Ordinária, datada de 06 de junho de 2023.** Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A planilha de avaliação de riscos relativa aos assuntos aqui tratados comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI nº. 14795982. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Geral Substituto encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos, da qual eu, Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada Substituta, lavei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor-Geral Substituto e demais membros.-

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor-Geral Substituto
Diretor Executivo Substituto

(assinado eletronicamente)
Fernanda Gimenez Machado Faé
Diretora de Administração e Finanças Substituta

(assinado eletronicamente)
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)
Erick Moura de Medeiros
Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
Eloi Angelo Palma Filho
Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto

(assinado eletronicamente)
Aline Vitorino Santos
Secretária da Diretoria Colegiada Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vitorino Santos, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração - Substituta**, em 20/06/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Angelo Palma Filho, Diretor de Infraestrutura Ferroviária - Substituto(a)**, em 20/06/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral-Substituto**, em 21/06/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 21/06/2023, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 22/06/2023, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros, Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 27/06/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14860255** e o código CRC **92ADA0EA**.

Referência: Processo nº 50600.002082/2023-31

SEI nº 14860255



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |